



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUINTA * 11 DE FEVEREIRO DE 2021 * ANO III * Nº 234

Índice

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS | 2 |
| PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 2 |
| PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 2 |
| PORTARIA Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 2 |
| PORTARIA Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 3 |
| PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - ESTABILIDADE PROVISÓRIA | 3 |
| PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA MATERNIDADE | 3 |
| PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - CESSAR EFEITOS | 4 |
| PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - CESSAR EFEITOS | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **TEREZINHA DE JESUS GOMES RIBEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1376, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Saúde, **10 (Dez) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **22 a 31/01/2021**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 9c754e31cfb97d439a06839923c50a58

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **THANARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Nutricionista, matrícula nº 3058, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a)

SEMED, **10 (Dez) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **13 a 22/01/2021**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 79520d5db4d8765fb9a67483390f3bed

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **MARIA GORETE SÁ MENEZES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0377, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Jardim de Infância Turma Mônica, **15 (quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **05 a 19/01/2021**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 32c0ea60a540942254b291c59b0edc22

**PORTARIA Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 -
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **BERNARDINA PEREIRA GALVÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1792, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Erondine Silva, **15 (Quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **05 a 19/02/2021**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: e40c49539340e89533454662156a9e51

**PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 -
ESTABILIDADE PROVISÓRIA**

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **GRACIENE SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Estabilidade Provisória Gestacional até 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 8d6345fe683cb2081cbbf1bd68a8f273

**PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 -
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **RAYANNE SANTOS FURTADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 631, **LICENÇA MATERNIDADE, para atender as exigências do Art. 154 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos, 120 (cento e vinte dias) com fruição no período compreendido entre 02.01 a 01.05.2021.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br/>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: a484a4ead30e12b287295c0a28b6b93e

**PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 -
CESSAR EFEITOS****PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº 250/2018, que concedia **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período **11/05/2018 a 11/05/2020**, ao servidor (a) **Rosângela Maria da Silva Neves**, matrícula 1119, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Paulo Freire, nesta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 095236c15378181d2b9122c343bef85b

**PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 -
CESSAR EFEITOS****PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 85/2020, que concedia **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período **29/01/2020 a 29/01/2022**, ao servidor (a) **Carliane Vieira Moraes Santos**, matrícula 1155, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Canário Porto, nesta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Humberto de Campos-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: bb1e77d0fed40639ec6f676860cfc31e



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 9833671305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019